



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
18/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1153/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 1.000,00 (um mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.	FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.116.	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
441 - 3.3.50.43.00.00	900 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
Total Suplementação:		1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000	1.000,00
Total da Receita:	1.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 18/04/2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
18/04/2024
Pág. 1/1

Projeto de Lei nº 1153/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 1.000,00 (um mil reais)

JUSTIFICATIVA

Este projeto solicita suplementação de dotação através de credito adicional especial.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito